



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -  
Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 32/FEAM/URA CM - CAT/2024

PROCESSO N° 2090.01.0007511/2024-95

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 1033/2023

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 83871297

Processo SLA: 1033/2023	SITUAÇÃO: sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA - Posto Ravena	CPF/CNPJ:	13.569.064/0049-02
EMPREENDIMENTO:	REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA - Posto Ravena	CPF/CNPJ:	13.569.064/0049-02
MUNICÍPIO:	Sabará	ZONA:	rural

### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART:
Taísa Marçal Marcelino Química Industrial	26344 CRQ/MG
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA

Rejane M. Sanches Gestora Ambiental - URA CM	1.401.498-9
Revisado por:  Marcos Vinícius Martins Ferreira  Gestor Ambiental - URA CM	1.269.800-7



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83861205** e o código CRC **F46F01C6**.



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em **19/05/2023** foi formalizado o processo nº 1033/2023 por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), na modalidade “Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS”, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), do empreendimento **REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA. – Posto Ravena**, situado em Ravena, distrito rural do município de Sabará/MG, à Rodovia BR-381, s/n, Km 445 - Bairro Ravenópolis.

A atividade a ser licenciada por meio deste processo foi enquadrada, conforme Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017, como Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (código F-06-01-7), com capacidade instalada de 150m<sup>3</sup>, **porte Médio e Classe 3**.

Foi informado no RAS que o empreendimento iniciou sua operação em 01/10/1991 e, em consulta ao banco de dados do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), consta que as solicitações de licença foram realizadas por Rede Dom Pedro de Postos Ltda. (CNPJ 20.415.295/0051-33), cuja última licença emitida data de 04/01/2018 (CERTIFICADO 001/2018), com validade de 10 anos. Posteriormente, em 2020, foi solicitada a redução da capacidade licenciada em razão da desativação de 02 tanques de armazenamento, tendo sido cancelado certificado de licença anteriormente citado e gerado o CERTIFICADO Nº 2153 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (modalidade Cadastro), válido até 29/06/2030, para uma capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup>. Foi, ainda, solicitada a alteração de titularidade do empreendimento, por meio do processo **SEI 1370.01.0026714/2020-93**. Todavia, por tratar-se de emissão de documento no SLA e este sistema não ser dotado de ferramenta que permita tal alteração, o Certificado 2153/2020 permaneceu em nome de Rede Dom Pedro de Postos Ltda., mas acompanhado do Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 5/2020, emitido em 28/09/2020 (19898715) que esclarece que “diante do deferimento do pedido, a alteração da razão social solicitada não será possível neste momento no sistema SLA pela ausência da ferramenta técnica para sua execução”. Desse modo, tem-se que o processo em análise refere-se à ampliação da atividade atualmente em operação com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> para 150m<sup>3</sup>.

Em desfavor do empreendimento, constam as lavraturas dos autos de infração (AI) nº 88657/2016, por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a licença de operação; **87522/2017** e **87668/2017**, de maio e dezembro de 2017, respectivamente. Sendo o último por descumprir a penalidade de suspensão ou embargo de atividade.

Conforme dados da Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE do SISEMA, o empreendimento está situado em **área de média potencialidade de ocorrência de cavidades**; em **área da zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço**; e em **zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica**; em **área de Segurança Aeroportuária de aeródromos - Lei nº 12.725/2012 (Pampulha - Carlos Drummond de Andrade)**; em **área de patrimônio cultural, cujos bens tombados são o Conjunto arquitetônico e paisagístico da Igreja de Nossa Senhora da Lapa, Saberes, Linguagens e expressões musicais da viola em Minas Gerais, Conjunto paisagístico da Serra da Piedade, Casa de João Pinheiro, Capela de Nossa Senhora do Rosário e**



**Capela de Santa Efigênia.** Todavia, por tratar-se de empreendimento portador de licença anterior, estes critérios locacionais não são aplicados.

Foi apresentado **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros** (AVCB) nº PRJ20180121522 com validade até 19/03/2025, que certifica que a edificação/área de risco(2054.69m<sup>2</sup>) possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

O empreendimento conta com **Certificado de Posto Revendedor** emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que o autoriza (Autorização nº PR/MG0203357) a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013. Tal certificado foi emitido em 26/04/2023 (código DBD0CEF6F6C1C100) com validade declarada de 03 meses a partir de sua emissão.

Foi também apresentada cópia da escritura pública de registro de imóvel emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis de Sabará, que certifica que está registrado sob o número 2.193 e assentado no livro 2/RG, imóvel com 32.000m<sup>2</sup>, situado à Rodovia BR-262, Km 23, em lugar denominado Jambreiro. Consta no documento, conforme averbação AV-16, o registro do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, expedido pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) em 04/05/2009, a reserva de área de 0,6522ha a título de reserva legal. Consta, ainda, a averbação (AV-19) do nº do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), **MG-3156700-44ED.4805.67FB.41F3.8948.524E.F94F.5088** ratificando a reserva legal gravada.

Dentre os documentos juntados aos autos do processo, após solicitação de informação complementar (IC), consta a cópia simples de contrato de locação de vigência estabelecida a partir do dia 01/05/2020 ao dia 30/04/2030 de imóvel constituído de 32.000m<sup>2</sup>.

**Imagem 01:** Área Diretamente Afetada do empreendimento (polígono rosa) em face dos dados do CAR: área do imóvel (polígono branco) e área de Reserva Legal (polígono verde)



**Fonte:** Google Earth Pro e SICAR, acesso em 28/08/2023.



**Imagem 02:** Planta planialtimétrica da área do empreendimento



**Fonte:** SLA, 2024. Resposta à IC nº 07.

Conforme declarado no RAS, a área total do empreendimento é de 32.000m<sup>2</sup> com área útil de 2.054,69m<sup>2</sup>. São 18 funcionários no setor produtivo e 01 no setor administrativo, trabalhando em 03 turnos de diários, 07 dias por semana.

Dentre a relação de estruturas dispostas em um raio de 100m do empreendimento, declarou-se apenas a existência de rede de drenagem de águas pluviais e poço de água, artesiano ou não, para consumo doméstico.

O sistema de armazenamento dos combustíveis, conforme declarado, é subterrâneo (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC) e a situação dos tanques está descritas na Imagem 02, que descreve também a realização do último teste de estanqueidade, realizado em 23/08/2022. Assim, foram apresentados os laudos (**LAUDO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE REFERENCIA: 2614**), todos elaborados pelo Engº. Fabrício Máximo de Souza Horlando, inscrito no CREA Nº: MG 142115284-3 e Anotação de Responsabilidade Técnica múltipla (ART) Nº MG20221427018. Salienta-se “que [os] tanques 1,2,3,4 e 5 possuem sistema de medição eletrônica e nenhum tanque possui sistema de monitoramento intersticial instalado”. E o tanque 6 é objeto de instalação futura.

**Imagem 03:** Tanques de armazenamento

Nº do Tanque	Combustível (1)	Capacidade (em litros)	Ano de Instalação	Tipo do Tanque	Ano do último teste de estanqueidade (2)	Foi Verificado vazamento no tanque? (3)	Em Operação	
							S	N
01	Gasolina comum	15.000	2008	Jaquetado Bipartido	2022	Não	x	
02	Etanol	15.000	2008	Jaquetado Bipartido	2022	Não	x	
03	Diesel S10	30.000	2008	Jaquetado Pleno	2022	Não	x	
04	Diesel S10	15.000	2011	Jaquetado Bipartido	2022	Não	x	
05	Diesel Comum	15.000	2011	Jaquetado Bipartido	2022	Não	x	
A instalar	Diesel S10	60.000	A instalar	Jaquetado Pleno	A instalar	A instalar		x

**Fonte:** RAS, p. 5.



Todavia, considerando a licença emitida em 04/01/2018 (CERTIFICADO 001/2018) e posteriormente a emissão do CERTIFICADO Nº 2153 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, válido até 29/06/2030, a partir da solicitação da redução da capacidade licenciada em razão da desativação de 02 tanques de armazenamento, solicitou-se, por meio da IC nº 02, comprovações da desativação realizada e demais documentos e comprovações conforme preconizado pela ABNT NBR 14973/2021. Em resposta foi apresentado Relatório de Acompanhamento Ambiental de Remoção de Tanques, datado de 17/02/2019, elaborado pelo engenheiro civil Nilton Cesar Lucena, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a realização do serviço é 14201900000005060757. Nesse documento, consta que o

resultado das amostras de solo coletadas nos fundos indicaram que as amostras encontram-se dentro dos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 166/2011, não indicando desta forma a ocorrência de passivo ambiental associado aos tanques retirados.

Foi apresentado, também, o ofício 48/2023, datado de 14/12/2023, emitido pela Rede Dom Pedro de Postos Ltda., empreendedor anterior, afirmando que os tanques removidos foram “movidos para outra unidade do Grupo Dom Pedro, onde seriam utilizados como tanques aéreos para armazenamento de óleo lubrificantes usado e contaminado (OLUC), em conformidade com a ABNT NBR 14973”.

Tendo em vista que a formalização do processo de LAS foi realizado sem a apresentação dos certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas conforme disposto na alínea “f”, inciso II, art. 5º da RESOLUÇÃO CONAMA 237/2000 e Resolução CONAMA nº 319/2002, a despeito da justificativa apresentada pelo empreendedor para ausência do documento, reafirmou-se a necessidade desses documentos ou de laudo que o substitua nos termos da legislação pertinente, acompanhados por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos garantidores relativos aos emissores, por meio da IC nº 03. Assim, foi apresentado o Laudo técnico de fabricação, montagem e instalação dos equipamentos, quanto à conformidade com as normas técnicas exigidas pela ABNT, emitido por Premium Suporte Ambiental Ltda., sob a responsabilidade técnica de Osmar Paixão Souza Neto, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, ART Múltipla MG20232591143.

No documento consta que o empreendimento possui os seguintes tanques:

**Imagem 04: Tanques de armazenamento**

TANQUES									
TQ	FABRICANTE	Nº SÉRIE	MODELO	CAP.	NORMA DE FABRICAÇÃO	DATA DE FABRICAÇÃO	CLASSE POSTO	EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	DATA PREVISÃO DE TROCA CONFORME COPAM 108
01	SIDERACO	39636	PAREDE DUPLA	15m³	NBR 13785	2008	2	NÃO	2033
02	SIDERACO	39636	PAREDE DUPLA	15m³	NBR 13785	2008	2	NÃO	2033
03	SIDERACO	34399	PAREDE DUPLA	30m³	NBR 13785	2008	2	NÃO	2033
04	ARXO	69547	PAREDE DUPLA	15m³	NBR 13785	2011	2	NÃO	2036
05	ARXO	69547	PAREDE DUPLA	15m³	NBR 13785	2011	2	NÃO	2036
06	NÃO IDENTIFICADO	NI	PAREDE SIMPLES	3m³	NBR13785	NI	2	NÃO	-

**Fonte:** SLA, 2024 - Resposta à IC nº 03.



O recomendado, conforme item 4.6 da DN COPAM nº108/2011, é que a troca dos tanques com parede dupla deve ser realizada aos 25 anos. Todavia, tendo em vista que o “posto não possui instalado equipamento de monitoramento intersticial nos tanques”, a troca deve de acordo com o definido, na mesma DN, para os tanques de parede simples, ou seja, aos 20 anos.

Constam no laudo as seguintes características das instalações:

- Tanques são certificados na ABNT NBR 13785; Norma Brasileira para Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis-Tanque metálico Subterrâneo – Especificação de fabricação e modulação com parede dupla Jaquetado, com câmara de contenção, flanges de vedação e tubo intersticial;
- Sistema dotado de tubulações condutoras de produto em PEAD (Polietileno de alta densidade) com Liner (revestimento interno) classe 10 kgf/cm<sup>2</sup> – UPP subterrânea, conforme ABNT NBR 14722; Norma Brasileira para Posto de Serviço – Instalação de tubulação não metálica;
- Câmaras de contenção para contenção de derrames em: tanques; bombas; bocas de descargas; filtros;
- Dispositivos para descarga selada: possui equipamentos de segurança para descarregamento que evita que respingos e derrames provenientes da descarga atinjam o meio ambiente;
- Dispositivos eletro soldáveis: posto possui instalações dotadas de elementos plásticos em PEAD (polietileno de alta densidade) nos tubos e adaptadores de transição, que encaixados ao tubo com o mencionado o auxílio de um equipamento que através da temperatura, funde todos os elementos entre si, formando uma única peça entre eles;
- Unidade abastecedora: bombas dotadas de câmara para conter possíveis derrames e vazamentos provenientes das conexões das unidades abastecedoras, prevenindo da contaminação ambiental e equipada com involucros ante chamas e instalações elétricas conforme Portaria Inmetro.

Com relação às bombas de abastecimento, essas contam com situação avaliada no mesmo laudo e estão relacionadas na Imagem 05.

**Imagem 05:** Situação das bombas, tubulações e equipamentos de segurança

4.5.2 Situação das bombas, tubulações e equipamentos de segurança								
Bomba nº	Ligada ao Tanque nº	Material da linha	Data de instalação da linha	Tem filtro?	Válvula de retenção		Data do teste de estanqueidade	Observação
					Fundo do tanque?	Pé da bomba?		
01	05	PEAD	2011	Sim	não	sim	Agosto/2022	
02	05	PEAD	2011	Sim	não	sim	Agosto/2022	
03	03	PEAD	2008	Sim	não	sim	Agosto/2022	
04	04 e 05	PEAD	2011	Sim	não	sim	Agosto/2022	
05	02	PEAD	2008	Não	não	sim	Agosto/2022	
06	01 e 02	PEAD	2008	Não	não	sim	Agosto/2022	
07	01 e 02	PEAD	2008	Não	não	sim	Agosto/2022	
08	03 e 04	PEAD	2011	Sim	não	sim	Agosto/2022	
09	03 e 04	PEAD	2011	Sim	não	sim	Agosto/2022	

Fonte: RAS, p. 5.

Foi apresentado **Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais** e o **Plano de Resposta a Incidentes** elaborado pelo Engenheiro Civil e Ambiental Enderson Moreira do Nascimento, inscrito no CREAMG sob o n.º 133486/D/MG e ART múltipla MG20221729229.



Emitido pelo mesmo profissional, consta, dentre os documentos no SLA, certificado de participação em treinamento de **Noções básicas de segurança, meio ambiente e brigada de Incêndio para postos de combustíveis – PC004 e PC005**, realizado entre os dias 02 e 05/05/2023 para os funcionários do empreendimento.

As capacidades de comercialização máxima e atual do empreendimento estão reproduzidas na Imagem 06.

**Imagem 06:** Matérias-primas e insumos

4.5.5 Principais matérias-primas e insumos		Consumo mensal (litros)	
Identificação	Fornecedor(es)	Máximo	Atual
Gasolina Comum	Petrobrás	95.958	72.022
Etanol	Petrobrás	31.719	22.369
Diesel S10	Petrobrás	473.604	473.604
Diesel Comum	Petrobrás	146.494	141.909

**Fonte:** RAS, p. 6.

Conforme a NBR 13.786/2005, a classificação do ambiente do entorno do empreendimento, que utiliza o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS), se enquadra como classe 2 por estar a menos de 100 metros, a partir do seu perímetro, de um poço de água artesiano utilizado para consumo doméstico.

Foram relacionados os seguintes equipamentos e sistemas de controle: controle de estoque automático; câmara de acesso a boca de visita do tanque; câmara de contenção sob a unidade abastecedora; câmara de contenção de unidade de filtragem; canaleta de contenção de cobertura; descarga selada; câmara de contenção de descarga; válvula de proteção contra transbordamento; válvula de retenção de esfera flutuante; alarme de transbordamento e sistema de segurança antiabalroamento.

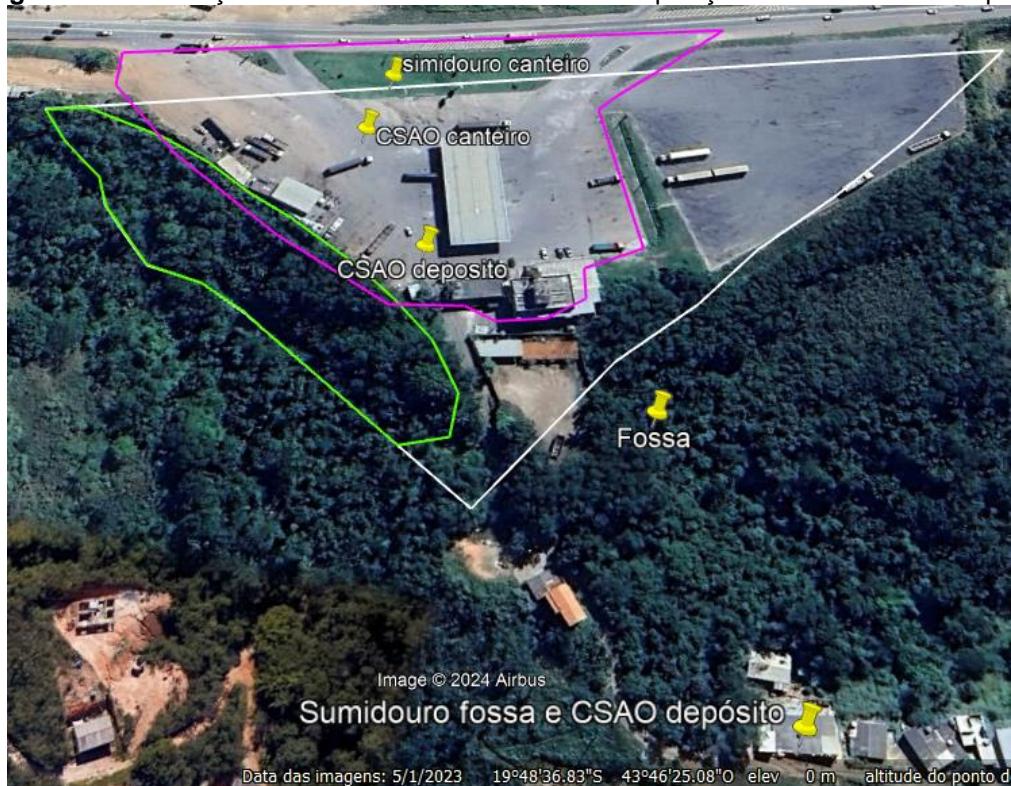
A lavagem de pisos e equipamentos; o consumo humano em refeitório e sanitários e o uso em restaurante, foram as finalidades relacionadas para o consumo mensal máximo de 806m<sup>3</sup> de água (médio 744m<sup>3</sup>), cuja origem declarada é a captação de água subterrânea por meio de poço tubular (coordenadas geográficas 19°48'36,5"S e 43°46'20,6"W), outorgada ao empreendimento por meio da **Portaria 04038/2017**, válida até **04/01/2028**.

Os **efluentes líquidos** gerados diariamente no empreendimento foram caracterizados como **sanitários** (20m<sup>3</sup>) provenientes dos banheiros, dos refeitórios e do restaurante além do **oleoso** (4m<sup>3</sup>), oriundo da lavagem da pista de abastecimento. Os primeiros são lançados em fossa e posteriormente em sumidouro e o segundo em caixa separadora de água e óleo (CSAO) e posteriormente em sumidouro. Em resposta à IC nº 04, foram informadas as coordenadas geográficas desses equipamentos, sendo:

- Fossa Séptica: 19°48'39,82"S/43°46'17,31"W – Sumidouro: 19°48'42,98"S/43°46'16,21"W
- CSAO canteiro: 19°48'36,02"S/43°46'20,59"W – Sumidouro: 19°48'35,17"S/43°46'20,28"W
- CSAO depósito: 19°48'37,73"S/43°46'19,83"W - Sumidouro: 19°48'42,98"S/43°46'16,21"W



Imagem 07: Localização dos sistemas de tratamento e disposição final de efluentes líquidos



**Fonte:** SLA, 2024 – Resposta à IC nº 04 e Google Earth Pro, acesso em 08/03/2024.

A frequência de limpeza e a destinação dos resíduos sanitários é, como informado, de 2 a 3 anos, sendo a coleta e o transporte realizados pela empresa Eficiência Transporte de Resíduos Ltda. A destinação final feita pela Desentupidora Palmira Ltda.

A limpeza das caixas separadoras é realizada mensalmente e os resíduos gerados são recolhidos a cada 02 meses pela empresa Pró-logística e Transporte Ltda. e destinados pela empresa Pró-ambiental Tecnologia Ltda.

Os **resíduos sólidos** gerados no empreendimento foram relacionados no quadro 5.4 reproduzido abaixo.

Imagem 08: Resíduos Sólidos gerados no empreendimento

5.4 SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa de geração)	Classificação (segundo a norma da ABNT)	Quantidade gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Embalagem de lubrificante	Pista de Abastecimento	Classe 1	7,0	Saco plástico dentro do depósito	Reciclagem
Borra oleosa	Caixa separadora de água e óleo	Classe 1	130,0	Bombona plástica dentro do depósito	Aterro Classe 1
Filtro de óleo	Pista de Abastecimento	Classe 1	17,0	Bombona plástica dentro do depósito	Reciclagem
Óleo lubrificante usado	Troca de óleo	Classe 1	75,0	Tanque subterrâneo	Rerrefino
Resíduo sanitário e de escritório	Banheiros e Escritório	Classe 2	40,0	Saco plástico dentro do depósito	Aterro sanitário

**Fonte:** RAS, p. 8.



Embora não tenha sido indicado no RAS, o exercício da atividade no empreendimento implica na existência de **equipamentos que emitem gases** por meio dos respiros e das bocas de descarga dos tanques.

Consta, ainda, do RAS que não há quaisquer equipamento de recuperação de gases, todavia, em anexo ao RAS, em documento intitulado “Descrição dos possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras”, foi informado que

Os impactos associados às emissões atmosféricas não são significativos. Estes são decorrentes de uma possível geração de vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis e nos próprios tanques.

Medida mitigadora: As bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) e os tanques possuem sistema de descarga selada que impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera. Os respiros são locados acima da cobertura; a fim de que ocorra a dispersão dos gases na atmosfera.

Não houve a indicação de realização de qualquer programa de monitoramento no RAS.

Tendo em vista a dubiedade das informações, foi solicitado esclarecimento por meio da IC nº 06, a partir da qual obteve-se a informação de que

No Posto Ravenna não há quaisquer equipamentos de recuperação de gases, nem medidas mitigadoras.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes de uma possível geração de vapores de combustíveis, provenientes da vaporização dos líquidos combustíveis resultante nos vapores combustíveis. As quantidades geradas de vapores líquidos são muito baixas, sendo que para os produtos de Diesel e seus derivados é praticamente insignificante e não há tecnologia disponível para qualquer reaproveitamento ou controle de diesel, já para o combustível de gasolina há tecnologia, porém devido a sua baixa eficiência e alto custo não é usualmente utilizada no Brasil.

Os vapores de combustíveis podem ir para atmosfera através dos respiros dos tanques, pontos de abastecimentos e até mesmo na descarga não selada. Há dispositivos que podem ser usados nos bicos (bicos com recuperação de vapor) e na descarga (descarga selada) para impedir a saída dos vapores, porém eles sozinhos não fazem qualquer efeito prático na extinção dos vapores. Há um sistema de vapores que podem ser utilizados nos respiros para gasolina que esse condensa os vapores de combustível em combustível líquido, porém em valores muito baixos e são bastante onerosos.

Com relação à geração de ruídos e processos erosivos instalados, foi declarado no RAS que esses inexistem.

Foi informado que não há programa de monitoramento relativo à qualidade das águas subterrâneas.



Por fim, foi declarado no RAS que foi realizada investigação de passivo ambiental em fevereiro de 2018 na qual foram

Executados 53 furos de sonfagem na área do empreendimento e não foram encontrados valores positivos de VOC. De acordo com a sondagem profunda realizada no empreendimento, o nível do lençol freático se encontra além dos 15 metros de profundidade.

Foi coletada uma amostra de solo a 2,0 metros de profundidade, [b]em como coletada uma amostra de água do poço artesiano, para análise dos parâmetros BTEX, PAH e TPH.

Conforme resultados das análises químicas de solo e água subterrânea, constatou-se que os valores encontrados estavam abaixo dos valores orientados adotados. Portanto os resultados indicam que na área investigada não há contaminação por compostos derivados de petróleo.

Considerando que a licença ambiental emitida por meio do CERTIFICADO 001/2018 (PA 03001/2001005/2015) foi concedida com condicionantes e que esteve válida até a emissão do CERTIFICADO Nº 2153 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, em 29/06/2020, passamos ao exame do cumprimento das condicionantes relativas ao CERTIFICADO 001/201, a partir da planilha contendo os protocolos de cumprimento, em resposta à IC nº 05.



**Quadro 01:** Cumprimento de condicionantes da LOC 01/2018 (PA 03001/2001005/2015)

Item	Descrição da condicionante	Prazo	Protocolo
01	Implantar coletores seletivos para cada tipo de resíduo, com apresentação de registro fotográfico.	30 (trinta) dias	01/02/2018 R0025085/2018 <b>Atendida</b>
02	Realizar reciclagem do treinamento dos funcionários sobre Segurança e Meio Ambiente, com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade. Os novos funcionários só poderão entrar em atividade após treinamento, consoante DN COPAM nº 108/2007.	A cada 2 (dois) anos	21/12/2018 R0205689/2018 <b>Atendida</b>
03	Realizar os ensaios de estanqueidade do SASC, conforme a DN nºCOPAM 108/2007 e ABNT NBR 13784 de 1997.	Anualmente, com a Primeira apresentação em 1(um) ano.	21/12/2018 R0205689/2018 – <b>Descumprida</b>
04	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	21/12/2018 R0205689/2018 - <b>Descumprida</b>
05	Apresentar relatório técnico-fotográfico contendo a execução das medidas propostas no Projeto Técnico de Reconstituição de Flora –PTRF e da recuperação da erosão na área de Reserva Legal.	Anualmente, durante 03 anos	21/12/2018 R0205689/2018 <b>Descumprida</b>
06	Apresentar relatório fotográfico contemplando a introdução de placas educativas sinalizando a área de Reserva Legal e de manutenção de cercas.	90 (noventa) dias	02/04/2018 R065607/2018 <b>Atendida</b>
07	Realizar investigação de Passivo Ambiental em solo e águas subterrâneas, conforme a ABNT NBR 15.515-2/2011 - Parte 2:Investigação Confirmatória e protocolar na Gerência de Áreas Contaminadas da FEAM. Apresentar à Supram CM cópia do protocolo de entrega dos estudos solicitados.	120 (cento e vinte) dias	02/05/2018 R0082418/2018 <b>Atendida</b>
08	Caso a investigação confirmatória indique contaminação, realizar as demais etapas de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, previstas na DN Conjunta COPAM/CERH 02/2010, conforme solicitações e prazos definidos pela Gerência de Áreas Contaminadas da FEAM.	Conforme prazos definidos pela GERAC/FEAM	Não se aplica



Com relação ao descumprimento das condicionantes supracitadas, tem-se a seguinte situação:

- Condicionante nº 3: dada a idade dos tanques e a ausência de monitoramento intersticial, os ensaios devem ser realizados anualmente. Embora tenha sido cancelado o Certificado 01/2018, esse foi apenas em junho de 2020, desse modo, deveriam ter sido protocolados os laudos dos ensaios de estanqueidade em 2019.
- Condicionante nº 4: Não foram apresentados os relatórios do Programa de Automonitoramento, relativos ao primeiro e segundo semestres de 2019 e primeiro semestre de 2020.
- Condicionante nº 5: Não foi apresentado o relatório técnico-fotográfico contendo a execução das medidas propostas no Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e da recuperação da erosão na área de Reserva Legal, relativo ao ano de 2019.

Salienta-se que os descumprimentos das condicionantes serão objeto de sancionamento legal.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas respostas aos pedidos de informações complementares constantes nos autos do processo SLA, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA. – Posto Ravenna, para a atividade de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de Sabará - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração dos estudos está vinculada aos profissionais que os elaboraram e ao empreendedor. Nesse sentido, a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, dispõe:

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, a expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.



## ANEXO I

### Processo SLA n.º 1147/2022 Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada - LAS do empreendimento REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA. – Posto Ravenna.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar o laudo de ensaio de estanqueidade realizado no <b>ano de 2023</b> dos tanques e tubulações, nos termos da norma técnica NBR nº 13.784/06 e Deliberação Normativa Copam nº 108/2007.	10 dias após a publicação da licença
02	Realizar testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, nos termos da norma técnica NBR nº 13.784/06 e da Deliberação Normativa Copam nº 108/2007, sendo os laudos técnicos elaborados enviados à URA CM <b>ANUALMENTE</b> acompanhados das ART's dos responsáveis pela realização dos ensaios e emissão dos respectivos laudos técnicos.	Durante a validade da licença
03	Realizar reciclagem do treinamento dos funcionários sobre Segurança e Meio Ambiente, com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.  Os novos funcionários só poderão entrar em atividade apóstreinamento, consoante DN COPAM nº 108/2007.  Os relatórios técnicos e comprovantes de realização deverão ser enviados à URA CM <b>a cada 2 anos</b> acompanhados das ART's dos responsáveis pela ministração dos cursos e treinamentos.	Durante a validade da licença
04	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, caso houver troca ou implantação de algum equipamento ou elemento utilizado no sistema de abastecimento.	Durante a validade da licença
05	Apresentar Certificado de Posto Revendedor	10 dias após a publicação da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA. – Posto Ravena.

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Caixa Separadora de Água e Óleo	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestral

(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: efluente bruto: Antes da entrada na CSAO. Efluente tratado: saída da CSAO (após a passagem pela CSAO).

Relatórios: Enviar anualmente à URA CM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017, especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à URA CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.		
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável					
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental			
									Nº processo			
									Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.